



PREFEITURA DE  
**TORRES**

SECRETARIA DE  
**cultura e esporte**

## **EDITAL Nº 001/2023**

### **FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS PARA 2023**

O Conselho Municipal do Esporte – CME – no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4713/14, conforme Portaria Nº 074 de 04 de fevereiro de 2015, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, torna público que disponibilizará recursos oriundos do Fundo Municipal do Esporte – FME, para a viabilização de projetos voltados ao fomento do esporte.

#### **1) INTRODUÇÃO**

O presente Edital abre oportunidade para que Entidades Privadas, desde que sem fins lucrativos e com atribuição estatutária voltada para o Esporte, sediadas no Município de Torres ou secretarias municipais, apresentem propostas para o financiamento de projetos esportivos, durante o período de 01/08/2023 à 01/12/2023 no Município de Torres em caso de evento ou fora do Município em caso de viagens.

#### **2) OBJETIVO**

O presente Edital tem como objetivo o apoio financeiro do Fundo Municipal do Esporte - FME para Projetos Esportivos, em suas diversas modalidades e manifestações, sendo elas:

- Apoio a eventos esportivos e recreativos dentro do Município de Torres;---
- Apoio a atletas e equipes em competições fora do Município, Estado ou País;
- Apoio ao paradesporto
- Apoio a projetos sociais ou de rendimento com continuidade.

#### **3) HABILITAÇÃO:**

O **Processo de Habilitação** para participação neste Edital deverá ocorrer no período de **10/05/2023 até 05/06/2023** e deverá ser realizado conforme Ordem de Serviço nº. 01/2023.

No site da Prefeitura ([www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br)) está disponível a Ordem de Serviços 001/2023/CME, a qual contém a relação de documentos para habilitação.

Não será iniciada a Habilitação com documentação incompleta, conforme determina a Ordem de Serviços 001/2023/CME.

#### **4) REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

Para concorrerem aos recursos disponíveis, às propostas deverão contemplar:

#### **4.1) Prazo de Entrega dos Planos de Trabalho:**

Os Planos de Trabalho deverão ser protocolados no Atendimento ao Cidadão, no período de **05/06/2023 à 09/06/2023**, na Rua José Antonio Picoral,79 – Torres, no horário das 13:00 às 17:30h.

Somente após o resultado da aprovação na Habilitação a Entidade poderá apresentar a proposta para concorrer ao recurso disponível.

#### **4.2) Prazo de Execução:**

A Parceria terá início a partir da data de sua publicação, com término de acordo com a data de encerramento do projeto.

#### **4.3) Data de Realização do Projeto:**

O Projeto de esporte ou de lazer, objeto deste Edital, deverá, obrigatoriamente, ser realizado (início e término) entre **01/08/2023 e 01/12/2023**, sendo desclassificada e arquivada a proposta de evento realizado fora deste prazo. Eventual prorrogação

#### **4.4) Valor Limite Solicitado**

A proposta terá como limite máximo solicitado ao Fundo Municipal do Esporte - FME o valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco mil reais). Propostas com valor superior ao limite máximo estabelecido serão indeferidas e arquivadas.

Não será permitida a apresentação de mais de 01 proposta por Entidade, sob pena de desclassificação e arquivamento das propostas.

#### **4.5) Questionário de Identificação da Proposta – Anexo II deste Edital**

O questionário de identificação da proposta, conforme anexo II deste Edital, é de preenchimento integral e obrigatório para todas as entidades que participarem deste Edital, tendo por objetivo agilizar o processo de avaliação da proposta. A entidade proponente que não apresentar o questionário devidamente preenchido e assinado juntamente com o plano de trabalho será desclassificada.

### **5) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1)** As propostas deverão vir encaminhadas por ofício direcionado ao Presidente do Conselho Municipal do Esporte, mencionando o número do Edital a que estão concorrendo e apresentando a comprovante de habilitação perante CME, o Plano de Trabalho (**Anexo I**), além dos anexos **II e III**. Todos esses documentos deverão estar integralmente preenchidos, sem rasuras, entregues em via original e assinada pelo **representante legal**, de acordo com a legislação vigente, bem como toda a documentação pertinente e exigida pelo presente Edital, conforme previsto na Ordem de Serviço nº. 01/2023.

**É obrigatória a apresentação do “Orçamento total do Evento” no Plano de Trabalho, conforme Anexo I deste Edital. Portanto, o orçamento deverá informar outros apoiadores, receitas ou patrocinadores, caso existam.**

**5.2)** A impressão de todos os documentos deverá ser em **folhas tamanho A4**, sem qualquer tipo de encadernação, grampeamento e rasuras;

**5.3)** Estando a Habilitação atualizada, não havendo registro de pendências no CADIN e cumpridos os itens anteriores, os documentos recebidos serão protocolados no Rua José Antonio Picoral,79 – Torres, no horário das 13:00 às 17:30h.

O número de protocolo identificará a proposta durante todo o processo de tramitação na CME. Este número é necessário para informações sobre o processo ou questionamentos posteriores.

**5.4)** As propostas apresentadas e protocoladas no CME não poderão ser substituídas ou receber adendos no decorrer do processo, a não ser por solicitação do próprio CME.

## **6) RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1)** O valor total deste edital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE – RECURSO 2.112 3.3.50.41.00.00.00.0759

## **7) ITENS FINANCIÁVEIS**

Os itens a seguir serão financiados por este edital:

**7.1)** Materiais Esportivos diversos relacionados ao Evento e modalidade esportiva objeto da proposta apresentada;

**7.2)** Compra de camisetas promocionais serão custeadas até 20% do valor concedido;

**7.3)** Materiais de Consumo relacionados ao Evento;

**7.4)** Despesas com Transportes;

**7.5)** Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica (segurança, limpeza, etc);

**7.6)** Despesas com Alimentação;

**7.7)** Despesas com Hospedagem;

**7.8)** Despesas com locação de espaço e equipamentos para a realização do evento;

**7.9)** Despesas com sonorização, limitado a 20% do valor concedido;

**7.10)** Serviços de Arbitragem;

**7.11)** Premiação com troféus e medalhas para este Evento;

**7.12)** Despesas com Mídia, Publicidade e Propaganda (até 10% do valor);

## **8) ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

**8.1)** Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais;

**8.2)** Materiais e equipamentos classificados como Bens Permanentes;

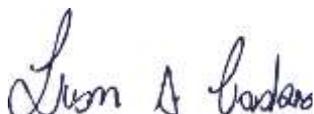
**8.3)** Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;

- 8.4) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares;
- 8.5) Despesas para pagamento de impostos, taxas, tarifas e equivalentes;
- 8.6) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré- investimento;
- 8.7) Despesas com aquisição de imóveis;
- 8.8) Premiação em dinheiro ou em Bens Duráveis;

## 9) ADMISSÃO E ANÁLISE

As propostas que atenderem às exigências legais e formais deste edital serão submetidas à avaliação de mérito, de acordo com os critérios abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
A	Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento do esporte no município de Torres.	0 a 10	3
B	Consistência da proposta: adequação entre objetivo, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução (verificados no Plano de trabalho).	0 a 10	3
C	Diversidade de Modalidade Esportiva.	0 a 10	2
D	Promoção da igualdade: gênero	0 a 10	2



Luan Agliardi Cardoso  
Presidente do Conselho Municipal do Esporte